

INDICAÇÃO Nº 84/2023

A Vereadora que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de tomada da seguinte providência:

Providenciar a aquisição e disponibilização de cadeirinhas e assentos de elevação nos veículos de transporte escolar do Município e terceirizados, para cumprimento da legislação de trânsito e para segurança das crianças transportadas.

Justificativa

A presente indicação reproduz o apelo que recebi de muitos munícipes, para que a Prefeitura tome medidas a fim de cumprir a legislação brasileira de trânsito (Resoluções 277/208 e 541/2015 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran) e oferecer maior segurança para as crianças do nosso município.

Em suma, o Contran (Conselho Nacional de Trânsito) obriga os veículos de transporte escolar a utilizarem os devidos dispositivos de retenção (cadeirinha) para crianças de até 7 anos e meio. Conforme a legislação, crianças de até 1 ano devem ser transportadas no “bebê-conforto”, entre 1 e 4 anos de idade, em cadeirinhas com encosto e cinto próprio. Os assentos de elevação que utilizam cinto de segurança do próprio veículo, devem ser usados para crianças entre 4 a 7 anos e meio.

Antes, tal obrigatoriedade não era estendida ao transporte escolar, mas hoje, com a Resolução 541/2015, há essa obrigatoriedade, vejamos:

“Art. 1. (...)

§ 4º. Todo veículo utilizado no transporte escolar, independente-mente de sua classificação, categoria e do peso bruto total - PBT do veículo, deverá utilizar o dispositivo de retenção adequado para o transporte de crianças com até sete anos e meio de idade.”

A forma mais segura de transportar crianças nos veículos, de passeio ou escolar, é na cadeirinha ou no assento elevado, sendo a resolução do Contran um avanço para a segurança infantil no trânsito. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), o uso da cadeirinha pode reduzir em até 60% a chance de morte de crianças em acidentes de trânsito, se for utilizada corretamente.

Os dispositivos de retenção foram criados com o intuito de aumentar a proteção e garantir a integridade física das crianças que, diariamente, são transportadas nos veículos e podem acabar sendo vítimas de um acidente de trânsito. Estes passageiros ainda não atingiram o tamanho adequado para circular apenas com o cinto de segurança no banco traseiro, por isso necessitam de um cuidado redobrado quando colocados no veículo.

Com estes argumentos, haja vista o objetivo de aumentar a atenção e o cuidado com o transporte das crianças de nosso município nos veículos escolares, solicito as providências do Senhor Prefeito, e conto com seu empenho e do Departamento Municipal responsável.

Passa Vinte-MG, 07 de dezembro de 2023.

Polyana dos Santos Aguiar Rezende
Vereadora